PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04851/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a PAULO DA CONCEIÇÃO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Rebouças c/21,30m
SUL - Maria Ferreira Marques c/20,00m
+ Maria do Carmo dos Santos c/1,00m
LESTE - Rua Luiz Lobo c/9,90m
OESTE - Maria do Carmo dos Santos c/5,40m + 4,65m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 17.07.97